



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Campus Maragogi

RETIFICAÇÃO
EDITAL UNIFICADO Nº 06/2022/DG – IFAL CAMPUS MARAGOGI
(Programa Auxílio Permanência, Programa Bolsa de Estudo e
Programa de Incentivo às Práticas Artísticas e Desportivas)

A Direção Geral do Instituto Federal de Alagoas (IFAL) - Campus Maragogi, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Política de Assistência Estudantil do IFAL, aprovada pela Resolução nº 16/CS, de 11 de dezembro de 2017, RESOLVE:

RETIFICAR o Edital Unificado Nº 06/2022/DG - IFAL Campus Maragogi, conforme segue no disposto abaixo. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

ONDE SE LÊ:

2.2. Poderão ser contemplados/as com o **Programa Bolsa de Estudo** TODOS/AS os/as que estejam regularmente matriculados/as em cursos presenciais de nível médio do IFAL Campus Maragogi, e que participem de atividades artísticas e/ou desportivas do Campus, conforme regulamenta a Política de Assistência Estudantil do IFAL, prioritariamente, com renda per capita de até um salário-mínimo e meio vigente.

2.3. Poderão ser contemplados/as com o **Programa de Incentivo às Práticas Artísticas e Desportivas** TODOS/AS os/as que estejam regularmente matriculados/as em cursos presenciais de nível médio do IFAL Campus Maragogi, e que participem de projetos/programas de Pesquisa, Ensino e/ou Extensão, na condição de COLABORADOR/A, prioritariamente, com renda per capita de até um salário-mínimo e meio vigente.

LEIA-SE:

2.2. Poderão ser contemplados/as com o **Programa de Incentivo às Práticas Artísticas e Desportivas** TODOS/AS os/as que estejam regularmente matriculados/as em cursos presenciais de nível médio do IFAL Campus Maragogi, e que participem de atividades artísticas e/ou desportivas do Campus, conforme regulamenta a Política de Assistência Estudantil do IFAL, prioritariamente, com renda per capita de até um salário-mínimo e meio vigente.

2.3. Poderão ser contemplados/as com o **Programa Bolsa de Estudo** TODOS/AS os/as que estejam regularmente matriculados/as em cursos presenciais de nível médio do IFAL Campus Maragogi, e que participem de projetos/programas de Pesquisa, Ensino e/ou Extensão, na condição de COLABORADOR/A, prioritariamente, com renda per capita de até um salário-mínimo e meio vigente.

Maragogi, 15 de junho de 2022.

Sandra Maria Patriota Ferraz
Diretora Geral